Convite para apresentação de proposta para o "LIMPEZA DOS SANITÁRIOS E OUTRAS INSTALAÇÕES DA 30.ª EXPOFACIC"

1. Adjudicante: INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., S.A., sita à Zona Industrial de Cantanhede, Apartado, 57 - 3061-909 Cantanhede; tel. 231410830; fax 231410839; endereço eletrónico: geral@inova-em.pt.
2. Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente do Conselho de Administração
3. O presente procedimento por Consulta Prévia é efetuado nos termos do preceituado na alínea b) do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, tramitando de acordo com os artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), na sua versão atualizada e republicada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais alterações.
4. Idioma dos documentos: Língua Portuguesa
5. Prazo de apresentação da Proposta: até às 18 horas do 9.º dia, após a publicação na plataforma eletrónica
6. Modo de apresentação: Plataforma eletrónica, www.acingov.com
7. Prestação de caução: Não aplicável
8. Negociação das propostas: Não haverá lugar a negociação
9. Critérios de adjudicação e desempate:
 a) O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de monofator, cujo aspeto da execução do contrato a celebrar é o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
 b) No caso de o melhor preço ser igual em mais de uma proposta, a adjudicação será efetuada à proposta do concorrente que proponha um maior desconto no pagamento a 10 dias.
10. Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta:
 a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP – alínea a) n.º 1 do artigo 57.º;
 b) Proposta conforme modelo – Anexo III;

c) Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar, ou código de acesso.

11. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário no prazo de cinco dias após adjudicação, sendo o prazo de supressão de irregularidades nos documentos de três dias:

 a) Declaração do anexo II do CCP – alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º;

 b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, com as alterações dadas pelo artigo 13.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

12. O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O Presidente do Conselho de Administração,

(Idalécio Pessoa Oliveira)

Digitally signed by IDALÉCIO PESSOA OLIVEIRA
Date: 2022.05.27 18:35:34 +01:00